

PORTARIA N. 209, DE 14 DE MAIO DE 2015.

“Dispõe sobre dispensa de processo licitatório com base na Lei n. 8.666/93 e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 013, de 03 de janeiro de 2013,

Considerando Termo de Referência, às fls. 02/04 do Processo Administrativo n. 2014.02.003925, elaborado pelo Setor de Patrimônio, onde solicita a aquisição de **01 (um) veículo automotor – tipo caminhonete cabine dupla;**

Considerando que o procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2015, nas duas sessões realizadas em 27/01/2015 e 09/02/2015, restou DESERTO;

Considerando, o entendimento exarado no Parecer Jurídico n. 87/2015, às fls. 177/182 do Processo Administrativo n. 2015.02.003925, onde a Procuradoria Jurídica Geral Administrativa opina “[...] com fulcro no inciso V do art. 24 da Lei 8.666/93, pela **viabilidade da contratação direta no caso em tela, desde que observadas à manutenção de todas as condições constantes do instrumento convocatório**”, conforme noticiado nos autos;

Considerando, finalmente, que após várias tentativas de compra direta, apenas uma empresa apresentou a documentação necessária para contratação, de acordo com as exigências legais;

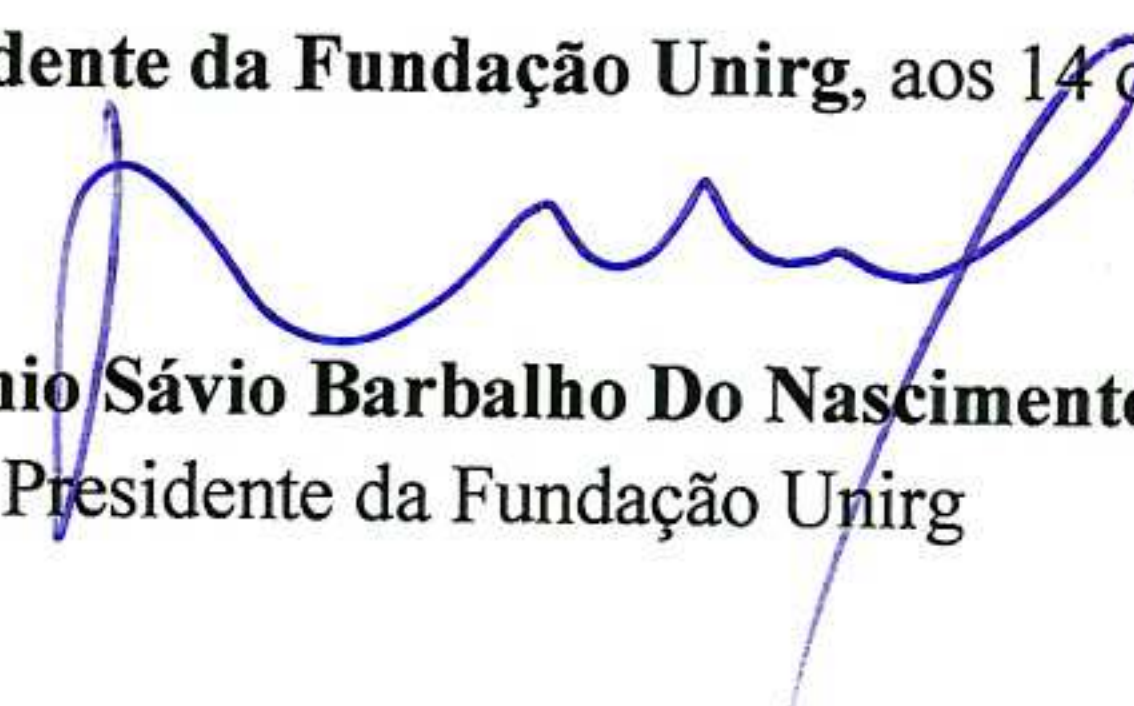
RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o processo licitatório para efetuar a contratação direta da empresa ARAGUAIA MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA (CNPJ 07.093.380/0001-03), para a **aquisição de 01 (um) veículo automotor – tipo caminhonete cabine dupla.**

Art. 2º- O valor da contratação é de **R\$ 108.360,00** (cento e oito mil e trezentos e sessenta reais).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 14 dias do mês de maio de 2015.


Antônio Sávio Barbalho Do Nascimento
Presidente da Fundação Unirg

